



EDITAL Nº 78/2022

REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PERIODICIDADE, HORÁRIO E LOCAL

Marco Filipe Pessoa de Almeida, presidente da câmara municipal do concelho de Mangualde, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t), do n.º 1, do art.º 35.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, TORNA PÚBLICO QUE:

Em cumprimento do disposto no art.º 40.º, do mesmo normativo, **por deliberação adotada em reunião de 18 de outubro de 2021, as reuniões ordinárias desta câmara municipal deveriam realizar-se na primeira e terceira quinta-feira de cada mês.**

Porém, face à periodicidade estabelecida/aprovada pela câmara municipal e por motivos de calendário, verificou-se que, em determinados meses do ano, as reuniões ordinárias não tinham efetivamente periodicidade quinzenal;

Assim, **para cumprimento da periodicidade legalmente prevista**, ao abrigo do disposto no art.º 174.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação, e nos termos previstos nos números 1, 2 e 3, do art.º 40.º, do RJAL, **na reunião ordinária de 07 de julho de 2022, a câmara municipal deliberou que as respetivas reuniões ordinárias devem realizar-se com periodicidade quinzenal, à quinta-feira, no auditório dos paços do concelho e com início às 10:00 horas**, o que, constituindo regra, dispensa a convocação formal e casuística dos membros para essas reuniões. **Esta deliberação tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.**

Ainda em conformidade com o previsto no n.º 2, do art.º 49.º do RJAL, conjugado com o disposto no n.º 4, do art.º 5.º, do Regimento das Reuniões, **todas as reuniões ordinárias do órgão executivo serão públicas**, e no final de cada uma, depois de encerrada a abordagem dos assuntos constantes da ordem do dia, haverá um período máximo de trinta minutos para intervenção aberta ao público, durante o qual serão prestados os esclarecimentos solicitados até ao quinto dia útil anterior.



PARA CONSTAR, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da Internet da câmara municipal, em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o art.º 159.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação.

Paços do município de Mangualde, 08 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Marco Filipe Pessoa de Almeida)